



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

Em 13 de setembro de 2021.

**Memorando-Circular nº 102/2021 - DOEP - SESE 02**

Aos Diretores das Escolas da Prefeitura de Guarulhos

**Assunto:** Orientações quanto à Recuperação de Ciclo - 2021

Estamos chegando ao encerramento de mais um ano letivo, na perspectiva de uma retomada gradual e segura, ainda com os desdobramentos da pandemia interferindo diretamente na tomada de decisões.

Em junho de 2021, as unidades escolares retomaram atendimento presencial com 30% da capacidade física total. Após o recesso, com o avanço da imunização e a redução de casos registrados, o atendimento foi mais uma vez ampliado, considerando o distanciamento físico e a manutenção dos protocolos sanitários. Destas ações, destacamos como de suma importância a retomada do programa Educa Mais e as avaliações diagnósticas e de aprendizagem mediadas pelo DOEP, por meio das quais os professores devem realizar levantamentos sobre os saberes e as aprendizagens consolidados, bem como sobre as necessidades no processo educativo que possibilitem avanços nos processos de ensino e aprendizagem dos educandos de nossa rede.

Sendo assim, é chegado o momento de refletir coletivamente e definir acerca da continuidade do processo educativo para os educandos matriculados em 2021 no 5º ano de forma a garantir o menor prejuízo possível em sua formação, tendo como base o disposto na Lei Federal de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei Federal nº 8.069/1990) e os estudos de projeção da demanda escolar a serem realizados entre as unidades escolares da rede municipal de ensino e a Secretaria de Educação – Departamento de Ensino Escolar.

**Procedimentos:**

1. Levantamento dos educandos elegíveis para permanência em recuperação de ciclo em 2022, considerando-os em sua totalidade, respeitando suas singularidades, seu percurso educativo, as devolutivas das propostas das atividades apresentadas de forma remota e na retomada presencial, mediante o conjunto dos registros e das possíveis intervenções pedagógicas planejadas para cada um deles, evidenciando toda a complexidade do processo educativo com a manutenção do olhar para o processo de aquisição de base alfabética de cada educando, dada a importância da autonomia necessária para a aprendizagem de novos conhecimentos.



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

2. Realização de reunião de Conselho Participativo de Classe e Ciclo – CPCC para tomada de decisão coletiva referente à permanência na Unidade Escolar ou à continuidade do processo de ensino e aprendizagem junto ao 6º ano do Ensino Fundamental, considerando aspectos qualitativos relacionados à trajetória dos educandos expressos no Registro Avaliativo. Composição da ata: nome completo do(a) educando(a); turma e professor(a); aspectos que foram apontados como motivos para a permanência em Recuperação de Ciclo; lista de presença (virtual); assinaturas dos gestores e, principalmente dos familiares dando ciência e concordância com a decisão da escola.
3. Escuta registrada dos familiares dos educandos que foram indicados para a Recuperação de Ciclo em 2022, no intuito de compreender e propor reflexões referentes ao papel da escola e ao processo de ensino e aprendizagem neste espaço, explanando a motivação da equipe para a permanência do educando no 5º ano no próximo ano letivo e a concordância de todos. Aos demais educandos do 5º ano, conforme dito anteriormente, respeitando-se a decisão do colegiado, deverão dar continuidade ao processo de ensino e aprendizagem junto ao 6º ano do Ensino Fundamental, na Rede Estadual. Caso a família opte por, mesmo com indicação de permanência, permitir o prosseguimento do educando para o ano seguinte, sugerimos que seja realizado o registro dessa solicitação e o compromisso que a família está assumindo com seu próprio(a) filho(a), devendo tais registros, realizados pela equipe gestora e suas respectivas famílias, comporem as atas do Conselho Participativo de Classe e Ciclo - CPCC.
4. Educandos que já permaneceram em recuperação de ciclo – 2021 devem ter sua continuidade garantida para o 6º ano em 2022.
5. Educandos com deficiência devem ser avaliados em seus aspectos pedagógicos, tendo, obrigatoriamente, a participação registrada do professor de AEE.

Por último, mas não menos importante, cabe lembrar a concepção de educação da Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários (QSN)/2019 pautada nos Ciclos de Formação, como segue:

Na proposta de Ciclos de Formação, é necessário que se reestruture a escola envolvendo a gestão do tempo, o uso dos espaços, a utilização dos instrumentos culturais, o reconhecimento da comunidade local no entorno da escola e, finalmente, a socialização do conhecimento, a “noção básica de que o conhecimento é um direito humano e que, portanto, todo e qualquer indivíduo



**PREFEITURA DE GUARULHOS**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

deve ter acesso ao conhecimento, à cultura, às artes e à tecnologia” (LIMA, 2001, p. 9).

Considerando a citação anterior, nossa proposta se diferencia da organização escolar em Ciclos de Aprendizagem, pois esta confere às instituições de ensino apenas seu lugar como espaço de aquisição de aprendizagem.

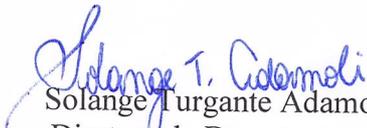
Essa diferenciação provoca um deslocamento no modo de pensarmos a escola, porque reconhece o educando como sujeito capaz de estabelecer diálogo com seus pares e possibilita-lhe o enfrentamento dos desafios encontrados em seu tempo, propondo a articulação dos diversos e diferentes saberes, valores e atitudes que são construídos dentro e fora das paredes da escola. (Proposta Curricular – Quadro de Saberes Necessários (QSN) /2019)

Com isso, compreende-se que todos(as) os(as) educandos(as) avançaram em seu processo de desenvolvimento e de aprendizagem e que caberá às equipes escolares a realização de avaliações de aprendizagem para reconhecimento das aprendizagens desenvolvidas nesse período de distanciamento físico e retomada presencial gradual. Reiteramos que não haverá justificativas para manutenção de educandos de nenhum outro ano para recuperação de ciclo a não ser aqueles dos 5<sup>os</sup> anos, conforme as orientações acima.

Posteriormente, encaminharemos as orientações para efetivação do processo de recuperação de ciclo, bem como os documentos correlatos necessários para o acompanhamento pedagógico em 2022.

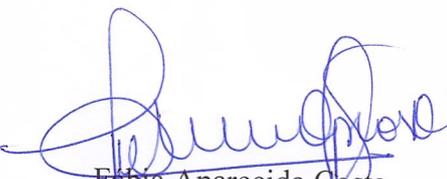
A quantidade de educandos que permanecerão em recuperação de ciclo deve ser encaminhada para o DEE, Divisão Técnica de Demanda Escolar pelo e-mail: [demandase@guarulhos.sp.gov.br](mailto:demandase@guarulhos.sp.gov.br), até o dia 17 de setembro de 2021.

Atenciosamente,

  
Solange Turgante Adamoli  
Diretora de Departamento

  
Raphael Henriques Raposo  
Diretor de Departamento

De acordo,

  
Fabia Aparecida Costa  
Subsecretária de Educação